

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

---

Setor requisitante: **Fundo Municipal de Saúde**

Responsáveis pela demanda: **Ana Paula de Souza Alves**

Destinatário: **Departamento de Compras**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na instalação e prestação de serviços técnicos continuados de consultoria, assessoria e gestão técnica e operacional do **ponto eletrônico**, abrangendo o tratamento, validação, auditoria, consolidação e gestão das marcações de frequência dos servidores públicos municipais, com suporte técnico especializado, assessoria permanente ao setor de Recursos Humanos, capacitação de usuários e integração com o sistema de folha de pagamento, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A contratação de empresa especializada na instalação e prestação de serviços técnicos continuados de consultoria, assessoria e gestão técnica e operacional do sistema de ponto eletrônico faz-se necessária para garantir a correta, eficiente e segura gestão da frequência dos servidores públicos municipais.

O controle de jornada de trabalho é um instrumento essencial para a administração pública, pois assegura o cumprimento da carga horária legal, a transparência na apuração da frequência, a confiabilidade das informações utilizadas para fins de remuneração e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e controle dos gastos públicos.

Atualmente, a complexidade dos sistemas de ponto eletrônico, aliada à diversidade de vínculos, jornadas diferenciadas, escalas especiais, afastamentos legais, horas extras, adicionais e compensações, demanda conhecimento técnico especializado para o correto tratamento, validação, auditoria e consolidação das marcações de frequência. A ausência de suporte técnico qualificado pode ocasionar inconsistências nos registros, retrabalho, falhas no processamento da folha de pagamento e riscos de passivos administrativos e financeiros para o Município.

A contratação de empresa especializada permitirá a gestão técnica e operacional adequada do ponto eletrônico, com acompanhamento permanente, suporte técnico especializado e assessoria contínua ao setor de Recursos Humanos, garantindo a correta parametrização do sistema, o tratamento das

ocorrências diárias, a validação das informações e a auditoria dos dados de frequência antes da integração com o sistema de folha de pagamento.

Além disso, a capacitação dos usuários envolvidos no processo contribuirá para a padronização dos procedimentos, a redução de erros operacionais e o fortalecimento da governança administrativa, promovendo maior eficiência, confiabilidade e segurança na gestão de pessoal.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária e indispensável para assegurar a regularidade dos registros de frequência, a fidedignidade das informações utilizadas para o cálculo da remuneração dos servidores, a melhoria dos controles internos e o pleno atendimento às necessidades administrativas do Município, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente, transparente e responsável.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Objeto	Qtde	Período
1	<p><b>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, consultoria, assessoria, fornecimento de software e hardware com o objetivo de fornecer gestão de ponto eletrônico, como coleta de dados, apuração de controle de frequência, fornecimento e instalações de equipamentos e tecnologias correlacionada para coleta de dados, software de gestão com datacenter. Gestão técnica, operacional e consultoria continuada:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria técnica e gestão operacional do ponto eletrônico de aproximadamente quinhentos (quinhentos) servidores públicos municipais;</li> <li>• Implantação, parametrização, customização e manutenção do sistema informatizado;</li> <li>• Cadastro, atualização e auditoria de servidores, lotações, cargos, escalas, feriados e justificativas;</li> <li>• Fechamento mensal integrado ao sistema de folha de pagamento;</li> <li>• Consultoria e assessoria técnica continuada ao setor de Recursos Humanos e gestores;</li> </ul>	500	12 meses

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação periódica das equipes, com fornecimento de material didático e manuais técnicos atualizados.</li> <li>• Serviços continuados de disponibilização, operação e sustentação de sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico (modelo SaaS)</li> <li>• Prestação de serviços continuados de disponibilização, operação disponibilização e cessão de direito de uso do sistema informatizado (SaaS) de gestão de ponto eletrônico, em ambiente web e aplicativo móvel, com hospedagem em nuvem;</li> <li>• Capacidade plena para gerenciamento de aproximadamente 500 (quinhentos) servidores públicos municipais, com perfis de acesso diferenciados (servidores, gestores e administradores);</li> <li>• Compatível e integrado aos equipamentos REP-P fornecidos em regime de comodato, atendendo integralmente à Portaria MTP nº 671/2021;</li> <li>• Observância dos requisitos de segurança, disponibilidade, integridade, rastreabilidade e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);</li> <li>• Totalmente integrado ao sistema de folha de pagamento do Município.</li> <li>• Equipamentos REP-P em regime de comodato Fornecimento de equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP-P) com tecnologia de reconhecimento facial e/ou proximidade (RFID), devidamente homologados e compatíveis com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais legislações vigentes;</li> <li>• Equipamentos plenamente integrados e compatíveis com o sistema de gestão de ponto eletrônico (modelo SaaS) contratado, permitindo comunicação automática e sincronizada com a base de dados;</li> <li>• Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva, com substituição imediata em caso de defeito, falha ou queima;</li> <li>• Suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual, com atendimento remoto e presencial conforme demanda.</li> </ul>		
--	--	--

#### **4. PRAZO DE ENTREGA**

##### **4.1 Prazo de Execução**

O prazo para a execução dos serviços de implantação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento e Execução dos Serviços, em conformidade com o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Concluída a implantação e após validação pela Secretaria Municipal de Saúde, o serviço de ponto eletrônico deverá iniciar-se imediatamente, mantendo-se de forma contínua durante toda a vigência contratual.

#### **4.2 Local, condições e horário da entrega:**

A instalação do Sistema de Ponto Eletrônico será realizada:

1. Nas unidades de Saúde, Hospital e Laboratório Municipais e Secretaria de Municipal de Saúde.

Os endereços das Unidades de Saúde a serem instalados estão em documento anexo.

Todos endereços serão previamente indicados, conforme cronograma definido entre as partes.

As entregas e instalações deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 7h e 30 min às 17h, respeitando a rotina das Unidades de Saúde, de modo a não prejudicar as atividades. O acesso às Unidades será coordenado com os gestores de cada uma. O servidor Técnico em Informática Benedito Gustavo Lobo acompanhará os serviços prestados para o Fundo Municipal de Educação, enquanto Diego Rangel da Silva acompanhará os serviços prestados ao fundo municipal de Saúde.

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos deverão ser novos e de primeiro uso, livres de defeitos, imperfeições ou vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, em perfeito estado de conservação.

Silvânia, 20 de março de 2026.

---

**Ana Clara Corrêa Ramos**  
Superintendente Administrativa

---

**Ana Paula de Souza Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 228/2026

